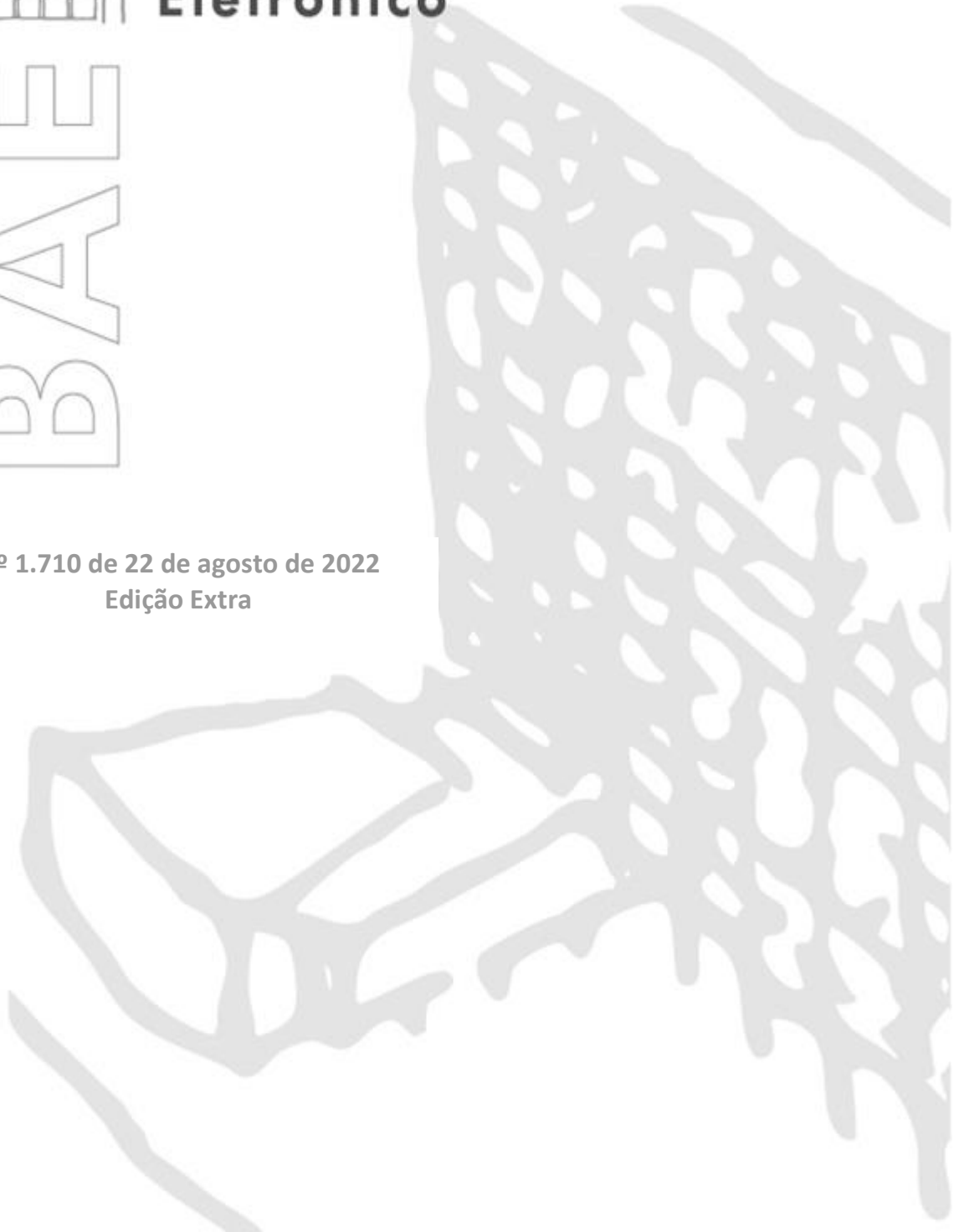




Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 1.710 de 22 de agosto de 2022
Edição Extra



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Norma Interna nº 1, de 16 de novembro de 2018, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025
Telefones: (61) 2024-6259 /2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério do Turismo

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN

Presidente

Larissa Rodrigues Peixoto Dutra

Diretora substituta do Departamento de Planejamento e Administração

Lívian Lima do Carmo Souza

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Roger Alves Vieira

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Leonardo Barreto de Oliveira

Diretor substituto do Departamento de Cooperação e Fomento

Jorge Claudio Machado da Silva

Diretor do Departamento de Projetos Especiais

Arlindo Pires Lopes

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Walter Disney Noletto costa

Coordenador substituto de Recursos Logísticos

Giannini Veras Magalhães

Sumário

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado de Minas Gerais 5

.....Esta edição completa do BAE é composta de 5 páginas.....

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA IPHAN-MG Nº 17, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - IPHAN EM MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 197, de 24 de Abril de 2020 do Gabinete do Ministro do Turismo Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, Portaria IPHAN nº 14, de 30 de março de 2022, e considerando as determinações contidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 4/2021, celebrado entre esta autarquia e a empresa PANORÂMICA ELEVADORES MANUTENÇÃO E PEÇAS LTDA, CNPJ/MF nº 40.119.130/0001-62, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção no Elevador da Sede da Superintendência de Minas Gerais, sem prejuízo de suas atribuições - conforme Processo SEI nº 01514.001274/2021-21:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA SIAPE
Gestor de Contrato Coordenador Administrativo	Henrique Santiago Lima	3160551
Fiscal do Contrato (Titular)	Ricardo Pereira Marccelli	1477170
Fiscal do Contrato (Substituto)	Vania Cristina Barbosa de Oliveira	3126133

Art. 2º Compete o Fiscal do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, da sua substituta, a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros.

Art. 3º Fica revogada a Portaria IPHAN-MG Nº 38, de 19 de outubro de 2021, publicada no BAE - Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN nº 1.637 - Edição Semanal de 29 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Débora Maria Ramos do Nascimento França
Superintendente do IPHAN em Minas Gerais